



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 4007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988.

(Publicado no DIOF n° 1691, de 8/12/1988)

(Retificado no DIOF n° 152.1, de 11/8/2023)

Cria Centro de Estudos Supletivo
na sede do Município de Ji-
Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
usando das suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição
Estadual e conforme consta do Processo n° 1001/002341 da Casa Civil, de 05 de
dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica criado na sede do Município de Ji-Paraná, o
Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de
dezembro de 1.988, 100° da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador